



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Porecatu, o seguinte:

## PROJETO DE LEI Nº 40/2017

**SÚMULA - REVOGA NA ÍNTEGRA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs. 1.550/13 e 1.660/14, QUE TRATAM, RESPECTIVAMENTE, SOBRE A CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO DE DIRETOR GERAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.**

**Artigo 1º** - Fica revogada na íntegra as Leis Municipais nºs 1.550/2013 e 1.660/2014.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2017.

Osmar de Oliveira  
Presidente

Janaina Barbosa Da Silva  
Vice-Presidente

Carlos Henrique Andrade  
1º Secretário

Rudnei Magno Vrech  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei cuja intenção é extinguir a função de Diretor Geral da Câmara Municipal de Porecatu, adequando o funcionamento da estrutura organizacional da Câmara conforme a atual necessidade.

Assim, certos da relevância da matéria, submetemos ao crivo do Nobre Plenário, ao qual requeremos sua aprovação.

Osmar de Oliveira  
Presidente

Janaina Barbosa Da Silva  
Vice-Presidente

Carlos Henrique Andrade  
1º Secretário

Rudnei Magno Vrech  
2º Secretário